DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Homologação / Adjudicação	4
PODER LEGISLATIVO DE RIOLÂNDIA	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2526 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia membros do Conselho do Fundo Social de Solidariedade do Município de Riolândia

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, vem de conformidade com o previsto no artigo 4º, da Lei nº 752, de 24 de junho de 1983 e suas alterações posteriores, expedir o seguinte,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica constituído o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Riolândia, pelos seguintes elementos da comunidade local:

Presidente: Edi Barcelos de Carvalho Ferreira

I - 04 (quatro) representantes do Poder Público, a seguir especificados:

a)02 (dois) representantes do Setor Municipal de Assistência Social.

Titular: Daniel Vaz; Lucineia da Silva Ribeiro Bispo;

Suplente: Adriana Cianfa Firmino; Claudia Batista Mendonça Oliveira.

b)01(um) representante do Setor Municipal de Saúde.

Titular: Juliana dos Santos Rodrigues

Suplente: Eugenia Giachetto de Almeida

c)01(um) representante do Setor Municipal de Educação.

Titular: Silvia Luiz Barcelos Mori

Suplente: Maisa de Fátima Barbosa de Melo Lima

II – 03 (três) representantes da sociedade civil, de Entidades juridicamente constituídas, representativas dos usuários, escolhidos em foro próprio:

a)01(um) representante de Entidades e Organizações de Assistência Social que atenda idosos.

Titular: Suzimeire Ribeiro Trindade

Suplente: Caticilene Neves dos Santos

b)01(um) representante de Entidades e Organizações de Assistência Social que atenda crianças e adolescentes.

Titular: Carla Gonçalves dos Reis

Suplente: Jussara de Oliveira Bonifacio Castro Ogawa

c)01 (um) representante da Santa Casa de Misericórdia;

Titular: Vera Lucia Alves Borges

Suplente: Rosimeire Batista Borges

III – 04 (quatro) Representantes da Comunidade:

a)02 (dois) representantes de entidades religiosas.

Titular: Adelaide Rosa Gonçalves

Suplente: Rosimeire Jacomini Gonçalves Costa

Titular: Andreia Francisco da Silva

Suplente: Maria Lina Furtado Borges

b)02 (dois) representantes do comércio municipal.

Titular: Ana Lúcia Mendonça Rodrigues Lemos

Suplente: Franciana Aparecida de Oliveira

Titular: Vanessa Borges Barcelos

Suplente: Maria Renata de Castro Costa

Artigo 2º - A função exercida pelos membros nomeados de que trata o artigo anterior, será considerado serviços de caráter relevante, sem ônus para o Município.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto 2431/2017.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 17 de abril de 2018.

Fabiana Barcelos Ferreira

Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Portarias

PORTARIA Nº 4819, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Designa e credencia a equipe do Serviço de Vigilância Sanitária no Município de Riolândia para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Lei Municipal 1314/99.

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para a execução das ações de vigilância sanitária, nas respectivas funções e cargos:

COORDENADOR DO SERV. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- Luciana Borges Ribeiro da Silva
- RG. Nº 20.021.334-9-SP
- Formação: Méd. Veterinária CRMV 10346
- Credencial n. 001
- Cristiane de Oliveira Lima,
- RG. 24.353.043-2
- Formação: Nutricionista CRN 37564
- Credencial n. 007

AGENTES SANTÁRIOS

- Daniele Vilar Costa Santos
- RG. nº 42.214.617-1
- Formação: Enfermeira - COREN 145276/SP
- Credencial n. 003
- Ildinei de Oliveira Neves
- RG. 32.284.256-6
- Formação: Ensino Médio
- Credencial n. 005
- Dr. Osvaldo de Paiva
- RG. nº 13.417.540-SP
- Formação: Médico – CRM 28077/SP
- Credencial n. 002
- José de Arimatea Barros Basso
- RG nº 18.097.276
- Formação: Engº.Civil CREA 5061716601/D
- Credencial n. 004
- Flavio Gouvêa Romano
- RG. 29.283.912-1
- Formação: Dentista CRO 82297
- Credencial n. 006

II - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

III - A credencial de que trata o artigo anterior, dever ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

IV - O modelo, a emissão, a validade e a competência e definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal serão definidos por Portaria do Poder Executivo.

V – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 4182/2017 e suas alterações posteriores.

VI - Registre-se. Publique-se. Oficie-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 17 de abril de 2018.

Fabiana Barcelos Ferreira

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 e PROCESSO N°. 035/2018

A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 015/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o registro de preço para aquisição futura e parcelada de leites especiais e suplementos alimentares, para crianças e adultos com diversos problemas de saúde, inclusive de demanda judicial para o Setor de Saúde da Prefeitura Municipal de Riolândia, pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I – Termo de Referência. O recebimento e abertura dos envelopes será às 09:00 horas do dia 09 de maio de 2018, na Praça Antonio Levino, 470, Riolândia/SP, onde poderá ser retirado o edital completo e serão fornecidas maiores informações, nos dias úteis, das 07:30 as 11:00 e das 13:00 ás 17:00horas, pelo telefone (17) 3801-9020 – Site Oficial: www.riolandia.sp.gov.br – Riolândia/SP, 25/04/2018. Fabiana Barcelos Ferreira – Prefeita Municipal.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo de Licitação nº 027/2018 - Pregão Presencial nº 010/2018

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira, ratificada pela Equipe de Apoio, resolve HOMOLOGAR o Processo de Licitação nº 027/2018 - Pregão Presencial nº 010/2018; Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para suprir a demanda dos Setores da Educação, Assistência Social e Saúde do município de Riolândia, para o período de 12 meses, conforme especificações contidas no Anexo I, conforme proposta apresentada e julgada vencedora, em favor da empresa:

CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, CNPJ nº 01.140.868/0001-50, com sede na Rua João Antonio Sicoli, nº 560, Jd. Maracanã, CEP 15.092–050, São José do Rio Preto - SP, Vencedor de todos os Itens com MENOR PREÇO GLOBAL de R$ 180.783,40 (cento e oitenta mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

Prefeitura Municipal de Riolândia - SP, 25 de abril de 2018. FABIANA BARCELOS FERREIRA - Prefeita Municipal. PUBLIQUE-SE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER LEGISLATIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Oficiais | **Portarias**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA

CNPJ 51.351.724/0001-10

e-mail: contato@riolândia.sp.leg.br

PORTARIA Nº. 009 DE 20 DE ABRIL DE 2018

Concede Licença para tratamento de saúde.

JESUS APARECIDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia, no uso de suas atribuições legais, FAZ publicar a seguinte **PORTARIA:**

ARTIGO 1º - Fica concedida **Licença** de 03 dias à servidora Mônica de Fátima Barbosa da Silva, ocupante do cargo de Secretaria Geral desta Câmara Municipal para tratamento de saúde nos termos do laudo médico pericial expedido na data de 19 de Abril de 2018.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de Abril de 2018.

- JESUS APARECIDO DA SILVA -
-Presidente da Câmara Municipal-

Publicada por afixação e registrada em livro próprio na data supra.

-Mônica de F. Barbosa da Silva-
-Secretária Geral-

Rua Oito, 511 - Caixa Postal 12 - CEP 15495-000 - Fone/ Fax: (17) 3291-1294 - Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA

CNPJ 51.351.724/0001-10

e-mail: contato@riolândia.sp.leg.br

PORTARIA Nº. 010 DE 20 DE ABRIL DE 2018

Concede Licença para tratamento de saúde.

JESUS APARECIDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia, no uso de suas atribuições legais, FAZ publicar a seguinte **PORTARIA:**

ARTIGO 1º - Fica concedida **Licença** de 05 dias ao servidor Felipe Sileudo Rangel Magalhães Lima, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo desta Câmara Municipal para tratamento de saúde nos termos do laudo médico pericial expedido na data de 19 de Abril de 2018.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de Abril de 2018.

- JESUS APARECIDO DA SILVA -
-Presidente da Câmara Municipal-

Publicada por afixação e registrada em livro próprio na data supra.-.-.-

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA

CNPJ 51.351.724/0001-10

e-mail: contato@riolândia.sp.leg.br

PORTARIA Nº. 011 DE 25 DE ABRIL DE 2018

Declara Ponto Facultativo o dia que especifica.

JESUS APARECIDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia, no uso de suas atribuições legais, FAZ publicar a seguinte **PORTARIA:**

ARTIGO 1º - Fica declarado **Ponto Facultativo** nas repartições do Poder Legislativo Municipal o dia **30.04.2018 (Segunda-Feira) por período integral**, em consonância com o Decreto Municipal nº. 2527 de 23 de Abril de 2018.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 25 de Abril de 2018.

- JESUS APARECIDO DA SILVA -
-Presidente da Câmara Municipal-

Publicada por afixação e registrada em livro próprio na data supra.-.-.-